



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com  
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 A/2025

**Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis e gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, para entrega parcelada durante o ano letivo de 2025.**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, com sede na Rua Francisco Novato, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita de Ibitipoca/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.092.862/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, , processo licitatório nº 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decretos Municipais n.º nº 253 – A , 255 - A /2023 e em conformidade com as disposições a seguir de acordo com as cláusulas que seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, para entrega parcelada durante o ano letivo de 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

**RAIRA MARIA RAMOS 10520839609 | Tipo: ME – LC123: Sim – CNPJ: 27.270.761/0001-10 – Endereço: R CORONEL JOAO JACINTO – CEP: 36.148-000 – UF: MG – Município: Pedro Teixeira – MG.**



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR – CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DELA	DELA	350 UNID	R\$ 18, 70	R\$ 6. 545, 00
0002	AMENDOIM, TORRADO E MOÍDO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE: FRESCA, LIMP, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. VALIDADE 6 MESES. EMBALAGEM 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	PEREIRA	PEREIRA	120 UNID	R\$ 8, 02	R\$ 962, 40
0003	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1KG	PACHA	PACHA	50 UNID	R\$ 8, 14	R\$ 407, 00
0004	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 05 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	SEPE	SEPE	750 UNID	R\$ 28, 56	R\$ 21. 420, 00
0005	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 1KG INGREDIENTE: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	YOKI	YOKI	120 UNID	R\$ 12, 56	R\$ 1. 507, 20



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



0006	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ COM 0,5% COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 ML. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	COCINEIRO	COCINEIRO	50 UNID	R\$ 39,53	R\$ 1.976,50
0007	BATATA PALHA-PACOTE DE 1KG -FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1001	1001	300 UNID	R\$ 29,68	R\$ 8.904,00
0008	BISCOITO MAISENA SABOR LEITE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: 10 G DE PROTEÍNA, 72 G DE CARBOIDRATOS E 12,5 G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	NINFA	NINFA	600 UNID	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
0009	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, CONSTITUÍDA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FÉCULAS, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTAM DE CORANTES, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPOS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO AGEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	NINFA	600 UNID	R\$ 6,31	R\$ 3.786,00



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)



0010	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X45- MATÉRIA-PRIMA PEAD, CONDIÇÃO DE MATÉRIA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO INCOLOR, ADITIVOS: NA MEDIDA 35 X 45 CM. ROLO C/ 500 UNIDADES	HIPERHOLL	HIPERHOLL	60 UNID	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
0011	CAÇAU EM PÓ: COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LEGITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	MARATA	250 UNID	R\$ 13,95	R\$ 3.487,50



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



0012	CAFÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G A VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MINEIRINHO	MINEIRINHO	600 UNID	R\$ 21,29	R\$ 12.774,00
0013	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRãos INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, DETRITOS ORGâNICOS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	PEREIRA	PEREIRA	250 UNID	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00
0014	CANJIQUELINHA DE MILHO AMARELO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MILHO TRITURADO, ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE SOPAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE OU FILME BOPP + POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENC. PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	PEREIRA	PEREIRA	500 UNID	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
0015	CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - FRESCO/ RESFRIADA/ COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEBO, OSSOS E APONEUROSE. LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. COM PESO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2 KG EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES	ARROBA	ARROBA	450 KG	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



0016	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA – DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOOR AGRADÁVEL, CARNE ACÉM. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 2 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	CHULETÃO	CHULETÃO	750 KG	R\$ 24,97	R\$ 18.727,50
0017	CARNE SUÍNA – LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM PESO MÁXIMO 3 KG	FRIGOLESTE	FRIGOLESTE	450 KG	R\$ 19,05	R\$ 8.572,50
0018	CARNE SUÍNA (PERNIL) – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PERNIL DE CARNE SUÍNA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 2KG E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	FRIGOLESTE	FRIGOLESTE	450 KG	R\$ 17,29	R\$ 7.780,50
0019	COCO RALADO AÇUCARADO COM NO MÁXIMO 30% DE SACAROSE TOTAL, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: FRAGMENTOS SOLTOS RECOBERTOS DE AÇÚCAR, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO E SABOR PRÓPRIO, DOCE, NÃO RANÇOSO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM 1 KG	NODESTINO	NODESTINO	40 UNID	R\$ 26,19	R\$ 1.047,60



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



0020	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PCT 0/ 50	PRAFESTA	PRAFESTA	100 UNID	R\$ 2,45	R\$ 245,00
0021	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT. CAIXA COM 2500 COPOS	COPOFLEX	COPOFLEX	20 UNID	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
0022	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTegro, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMP A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO MÍNIMO 330 GRAMAS. CONCENTRADO DE TOMATE: É O PRODUTO OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DO TOMATEIRO (LYCOPERSICUM ESCULENTUM L.), DEVENDO CONTER, NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE, PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E OU AÇÚCAR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	COLONIAL	COLONIAL	1.150 UNID	R\$ 3,70	R\$ 4.255,00
0023	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: EXTRAFINA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODO R FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL. (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	KICALDO	KICALDO	350 UNID	R\$ 6,24	R\$ 2.184,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



0024	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1: PRODUTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DO TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADA DE MELHORADORES DE FARINHA. DEVE APRESENTAR COR BRANCA, ESTAR ISENTA DE UNIDADE OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	PALOMA	PALOMA	350 UNID	R\$ 6,84	R\$ 2.394,00
0025	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM 250 G. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO	APTY	APTY	100 UNID	R\$ 9,90	R\$ 990,00
0026	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: FILÉ DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%.  DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISF)	COPACOL	COPACOL	200 KG	R\$ 50,36	R\$ 10.072,00
0027	LEITE EM PÓ LEITE, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	ITALAC	ITALAC	1.800 UNID	R\$ 13,20	R\$ 23.760,00
0028	LINGUIÇA DE CARNE DE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE UNIFORMES, ADICIONADA DE CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS...	SAUDALI	SAUDALI	350 KG	R\$ 25,57	R\$ 8.949,50
0029	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, SEM PIMENTA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	SADIA	SADIA	250 KG	R\$ 25,57	R\$ 6.392,50



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



0030	LOURO: ESPECIFICAÇÃO: EM FOLHAS SECAS, SÁS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 4 GRAMAS	KITANO	KITANO	100 UNID	R\$ 3,71	R\$ 371,00
0031	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO – LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	DESCARPACK	DESCARPACK	15 UNID	R\$ 16,67	R\$ 250,05
0032	MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DON SAPORE	DON SAPORE	800 UNID	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
0033	MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 500GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	LISA	LISA	60 UNID	R\$ 7,89	R\$ 473,40
0034	MARGARINA VEGETAL – CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 500G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	CLAYBOM	CLAYBOM	150 UNID	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)



0035	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE N°. 8, AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	DON SAPORE	DON SAPORE	800 UNID	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
0036	MILHO PIPOCA, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMB. 500G. VALIDADE 6 MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	KICALDO	KICALDO	200 UNID	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
0037	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLÂNDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE 6 MESES E LOTE. EMBALAGEM MÍNIMA 1,5 KG	QUERO	QUERO	110 UNID	R\$ 28,22	R\$ 3.104,20
0038	NOZ MOSCADA EM PÓ, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDUSTRIALIZADO. CONSTITUÍDO DE AMENDOAS SECAS E MOÍDAS: COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	KITANO	KITANO	50 UNID	R\$ 4,07	R\$ 203,50
0039	ÓLEO DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO DE 900 ML., NÃO APRESENTADO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	ABC	ABC	1.000 UNID	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



0040	ORÉGANO DESIDRATADO – CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÂS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM MÍNIMA COM 100 GRS	KITANO	KITANO	60 ADES	R\$ 12,67	R\$ 760,20
0041	PÃO DE FORMA: SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR: GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ; SAL, REFORÇADOR, ÁGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO DE NO MÍNIMO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAES DE MINAS	PAES DE MINAS	600 UNID	R\$ 7,43	R\$ 4.458,00
0042	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG 50G E HAMBURGUER 90 GR CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. KG	PAES DE MINAS	PAES DE MINAS	350 KG	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
0043	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTE (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. KG	DACASA	DACASA	450 KG	R\$ 17,38	R\$ 7.821,00
0044	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	WYDA	WYDA	150 UNID	R\$ 11,59	R\$ 1.738,50
0045	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	HIPERHOLL	HIPERHOLL	150 UNID	R\$ 48,98	R\$ 7.347,00



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



0046	PEITO DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS – CARNE AVE NOVA DE FRANGO LIMPA, EM PEDAÇOS (PEITO) SEM OS RESPECTIVOS OSSOS E SEM PELE, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DE FRANGO DEVERÁ SER CONGELADA À TEMPERATURA DE -18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS ESPECIFICADAS A SEGUIR. A CARNE DE FRANGO LIMPA, EM PEDAÇOS CONGELADOS (PEITO) DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIA COR: PRÓPRIO ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AVE NOVA	AVE NOVA	500 KG	R\$ 18,78	R\$ 9.390,00
0047	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. SABORES VARIADOS	NATURE	NATURE	1.500 KG	R\$ 23,28	R\$ 34.920,00
0050	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO, 100% CELULOSE, GRAMATURA 25 G/M², MEDIDA 7 X 14 CM, TIPO SANFONADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA. PCT COM 500 UND.	KRAFT	KRAFT	25 UNID	R\$ 15,00	R\$ 375,00
0051	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA VERDE TRATADA 50X70CM, MODELO: ALÇA TIPO CAMISETA, NAS MEDIDAS 50X70CM, MATÉRIA-PRIMA: PEAD E PEBD, MATÉRIA VIRGEM, ADITIVOS: PIGMENTO NA COR DESEJADA. FARDO COM 500 SACOLAS	HIPERHOLL	HIPERHOLL	10 UNID	R\$ 67,99	R\$ 679,90
0052	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE CACHORRO QUENTE, LARGURA 20, ALTURA 14, ESPESSURA 0,03 MICRAS. PCT. C/500 UNID	HIPERHOLL	HIPERHOLL	25 UNID	R\$ 15,00	R\$ 375,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)



0053	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME RN E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RAFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	RN		150 UNID	R\$ 1,80	R\$ 270,00
0054	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO RARA 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORMES E PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G. POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	RARA		60 KG	R\$ 12,79	R\$ 767,40
0055	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, PROMIX CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500 ML. SABORES, UVA, MARACUJÁ, GOIABA E ABACAXI DEVERÃO CONSTAR NO ROL DE SABORES OFERTADOS SEM CONDICIONAMENTO DE FATURAMENTO MÍNIMO E/OU MÁXIMO PARA CADA SABOR.	PROMIX	PROMIX	800 UNID	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
0056	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT, DESCARTÁVEL PROMAX RESISTENTE P/ PROTEÇÃO DOS CABELOS, CONFECCIONADA EM TECIDO POROSO BRANCO, COM ELÁSTICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/100 UNIDADES	PROMAX	PROMAX	7 UNID	R\$ 7,94	R\$ 55,58
0057	VINAGRE DE MAÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PEIXE PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750 ML. SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO	PEIXE	PEIXE	40 UNID	R\$ 5,62	R\$ 224,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 289.613,23	

1.4. As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual;

1.5. FRETE CIF – Entrega para Santa Rita de Ibitipoca/MG;



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas, signatárias da presente ATA de Registro de Preços, constam da tabela descritiva dos itens, conforme item 1.3 deste instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0016 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - EDUC INF/CRECHE

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0016 1.500.000 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - EDUC INF/CRECHE

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0016 1.550.000 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - EDUC INF/CRECHE

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 1.550.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 2.550.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 1.500.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTA



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1 O pagamento dos fornecimentos será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.2 A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 A nota fiscal deverá ser apresentada com as devidas retenções em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.145/2023 e o Decreto Municipal nº 246 A.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO.**

6.1 Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 14.133/21 a licitante deverá anexar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços planilha de composição custos e preços a ser juntada ao contrato, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

6.2 Deverá conter na planilha no mínimo as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, frete, tributos, margem de lucro e preço de venda.

6.3 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos de ordem econômica.

6.4 A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente à época do pedido de revisão.

6.5 O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



- 6.6** As empresas que encaminharem o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, deverão manter o valor registrado e efetuar a entrega até que pedido seja DEFERIDO, ou INDEFERIDO sob pena de aplicação das penalidades descritas no item 18 e no Decreto Municipal 1685/2018.
- 6.7** Conforme a Lei 14.133/2021, nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- 6.8** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei 14.133/2021.
- 6.9** Em caso de prorrogação do contrato, poderá ser concedido reajuste dos valores pelo IPCA, a cada período de (doze) meses, contados de sua assinatura, desde que apresentado requerimento pela contratada.
- 6.10** Situações não expressas neste Edital, qualquer procedimento deverá seguir as orientações constantes na Lei 14.133/2021.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA**

- 7.1** FRETE CIF – Entrega para Santa Rita de Ibitipoca/ MG;
- 7.2** As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual;
- 7.3** As carnes deverão ser entregues uma vez por semana nos locais indicados nas respectivas notas de empenho até no máximo terças-feiras de cada semana e o vencedor do certame deverá disponibilizar balança para conferência e aceite pelo funcionário responsável.
- 7.4** Os pães serão entregues em no máximo 24 horas após a emissão da nota de empenho.
- 7.5** O prazo de entrega dos demais itens é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço do órgão gerenciador: **Rua Santa Cecília, nº 15, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, de segunda à sexta-feira, de 8 às 15, em dia de expediente na Prefeitura**
- 7.6** Os fornecedores estarão sujeitos à visita técnica da nutricionista e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
- 7.7** Na Secretaria Municipal de Educação serão entregues itens da alimentação escolar
-



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



correspondente às escolas localizadas na Zona Rural.

**7.8** As entregas deverão ser feitas de acordo com os cronogramas. Será de responsabilidade dos fornecedores a separação dos gêneros e quantidades de cada local, conforme cada ordem de compra.

**7.9** Os cronogramas enviados aos fornecedores deverão ser assinados no local da entrega pelo responsável do recebimento e uma cópia deverá ser entregue nas Secretarias juntamente com a nota fiscal.

**7.1.** Na Secretaria Municipal de Educação serão entregues itens da alimentação escolar correspondente às escolas localizadas na Zona Rural.

**7.2.** O prazo de entrega dos alimentos: 24 horas após a emissão da nota de empenho.

**7.3.** As entregas deverão ser feitas de acordo com os cronogramas. Será de responsabilidade dos fornecedores a separação dos gêneros e quantidades de cada local.

**7.4.** Os cronogramas enviados aos fornecedores deverão ser assinados no local da entrega pelo responsável do recebimento e uma cópia deverá ser entregue nas Secretarias juntamente com a nota fiscal.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Receber o objeto e serviços fornecidos pela contratada que estejam em conformidade com os requisitos;

**8.2.** Rejeitar o objeto, no todo ou em parte caso esteja em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

**8.3.** Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

**8.4.** Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

**8.5.** Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**8.6.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

**10.2.** A CONTRATADA deverá comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município.

**10.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;

**10.4.** Substituir, às suas expensas, em prazo de 24 horas, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1** É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**12.2.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**12.2.1.** Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.2.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



12.2.3. Fraudar na execução do contrato;

12.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Não manter a proposta.

12.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.4.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.4.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Rita de Ibitipoca com o consequente descredenciamento no Cadastro de Prestadores de Serviço – CPS pelo prazo de até cinco anos;

12.4.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.5.3. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.4. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.5. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a outras normas vigentes.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta:

**13.2.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.3.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.5.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da lei nº 14.133/2021.

**13.6.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**13.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.6.3.** Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14.1.3.** É vedada a subcontratação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santa Rita de Ibitipoca, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital  
por LEANDRO EDUARDO  
FONSECA  
PAULA:02809657610  
Dados: 2025.02.25 15:57:30  
-03'00"

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RAIRA MARIA RAMOS  
Data: 25/02/2025 07:26:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAIRA MARIA RAMOS 10520839609**

*Representante legal*

TESTEMUNHA 1

RAICANTIMES

CPF 090.460.436-57

TESTEMUNHA 2

RARA

CPF 027.614.066-48